



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina/PE

Tel/Fax: (087) 2101 6782

À PROGEST,

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o teor do Parecer nº 00011/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, que solicita diligências e manifestações, indicamos abaixo as atitudes tomadas, além da autoridade competente para tais atos:

1. **Itens 37 e 40.** Quanto a este ponto, com supedâneo nos documentos probatórios anexados ao processo (docs. 30 e 31), salienta-se que não há tarifas diferenciadas aplicáveis a administração pública. Além disso, no que tange a tarifa utilizada (horo sazonal verde, Grupo A4), é aplicável a qualquer unidade consumidora com conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV. Destarte, a respectiva tarifa é aplicável aos demais consumidores, dentre eles a própria Administração Pública, que se enquadre na respectiva demanda;
2. **Item 41.** Compete a PROPLADI emitir a CPO, para onde os autos devem ser encaminhados;
3. **Itens 52 e 53.** Será realizado as respectivas análises a cada exercício financeiro, não havendo, por ora, alguma medida a ser adotada;
4. **Itens 54 e 55.** Foram realizados os devidos ajustes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Petrolina/PE, 17 de janeiro de 2022.

Marcos da Mota Santos
(Prefeito Universitário)

Equipe de Apoio

Elisvandro Mendes da Costa